



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. SECRETARIA/ SETOR DEMANDANTE:

Secretaria de Administração e Finanças - Assessoria de Comunicação Social

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação tem por finalidade ampliar e qualificar a divulgação institucional do Carnaval de Caxambu – edição 2026, evento de relevante interesse turístico, cultural e social, com vistas a alcançar um público regional mais amplo e potencializar os impactos positivos do evento para o Município.

O Carnaval de Caxambu é um evento tradicional e já consolidado no calendário turístico local, reconhecido por seu caráter familiar, pela organização e pelas ações voltadas à segurança dos participantes. Não obstante sua consolidação, verifica-se que a divulgação atualmente realizada mostra-se limitada para atingir, de forma eficiente e estratégica, o público residente nos municípios do entorno, os quais representam importante potencial de público visitante.

A ausência de uma divulgação regional mais ampla e direcionada compromete a maximização do alcance das informações relativas à programação, às atrações culturais e às características do evento, reduzindo o fluxo turístico que poderia ser atraído para o Município durante o período carnavalesco.

Dessa forma, faz-se necessária a ampliação da divulgação em âmbito regional, de modo a fortalecer a visibilidade do evento, atrair um número maior de visitantes e, conseqüentemente, fomentar a economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação, comércio e serviços, além de promover a valorização da cultura e da identidade local.

A contratação pretendida, portanto, visa solucionar a limitação de alcance da divulgação atual, assegurando maior efetividade na comunicação institucional do evento, em consonância com o interesse público, o desenvolvimento econômico do Município e a promoção de suas manifestações culturais.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A divulgação ampliada do Carnaval 2026 vem dar publicidade ao tradicional evento turístico e cultural, que acontece anualmente na cidade, difundido, através da mídia televisiva, a programação da festa promovida pelo município.

A utilização de uma mídia de amplo alcance vem maximizar a visibilidade do evento, atraindo um maior público, além de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e transparência na Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal), uma vez que amplia o número de pessoas informadas com as ações que serão realizadas pelo poder público municipal



no Carnaval 2026. A contratação conta com previsão orçamentária específica, devidamente identificada no Termo de Referência, e está alinhada ao planejamento anual da Secretaria de Administração e Finanças e amparada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que refere-se à dispensa de licitação em razão do valor.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objeto a execução de serviços especializados de veiculação de mídia televisiva em TV aberta, destinados à divulgação institucional do evento Carnaval de Caxambu – edição 2026, observadas as características técnicas necessárias para assegurar amplo alcance, eficiência comunicacional e adequada relação custo-benefício.

##### **a) Requisitos técnicos**

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

- Veiculação de 13 (treze) inserções publicitárias no período inicial do mês de fevereiro de 2026, período estrategicamente definido por anteceder e abranger o evento “Carnaval 2026”, permitindo a adequada divulgação da programação e das informações essenciais ao público-alvo;
- Cada inserção deverá possuir duração aproximada de 15 (quinze) segundos, tempo considerado tecnicamente suficiente para transmissão objetiva e clara das principais informações do evento, sem comprometer a atenção do público nem gerar custos desproporcionais;
- As inserções deverão ser veiculadas em TV aberta, meio de comunicação de ampla penetração regional, especialmente eficaz para atingir público diversificado, incluindo famílias e turistas potenciais, garantindo maior acessibilidade à informação;
- A veiculação deverá possuir abrangência regional mínima correspondente a 160 (cento e sessenta) municípios das regiões Sul e Sudoeste do Estado de Minas Gerais, assegurando a ampliação do alcance da divulgação para além dos limites do Município de Caxambu, com foco em cidades do entorno e potenciais emissoras de fluxo turístico;
- As inserções deverão ser exibidas em intervalos comerciais de programas com reconhecida audiência regional, de modo a maximizar a efetividade da divulgação, observando-se critérios de eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

#### **5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**

A estimativa quantitativa da contratação compreende 13 (treze) inserções de spots comerciais em formato de vídeo, com duração aproximada de 15 (quinze) segundos cada, a serem veiculadas em TV aberta, conforme os requisitos técnicos estabelecidos.

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de garantir frequência mínima adequada de exposição da mensagem, suficiente para fixação das informações junto ao público-alvo, sem caracterizar excesso ou desperdício de recursos, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade.



Ressalta-se que a quantidade estimada mostra-se compatível com o período de divulgação previsto, com a abrangência regional desejada e com os objetivos institucionais do evento, sendo considerada tecnicamente adequada para potencializar o alcance da comunicação e os resultados esperados da contratação.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de aferição da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas de preços por meio da plataforma Banco de Preços, bem como levantamento de valores praticados por outras emissoras de televisão com atuação regional, análise de empenhos e contratações anteriores firmadas pela Administração Pública com objeto semelhante, além da verificação de contratações pretéritas realizadas com a própria empresa TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A – EPTV Sul de Minas.

As pesquisas realizadas demonstraram que os valores praticados para veiculação de spots publicitários em televisão aberta variam de acordo com fatores como abrangência territorial, audiência, faixa horária, programa de exibição, duração da inserção e período de veiculação, sendo constatado que os preços ofertados pela EPTV Sul de Minas encontram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, especialmente quando considerado o elevado alcance regional da emissora, sua liderança de audiência e a efetividade do meio de divulgação.

Dessa forma, o levantamento de mercado evidencia que a proposta apresentada atende aos critérios de razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade econômica, inexistindo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com os valores usualmente praticados no mercado regional.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na proposta comercial apresentada pela empresa TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A – EPTV Sul de Minas, o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.303,51 (sete mil trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), correspondente à veiculação de 13 (treze) inserções publicitárias, no formato de spots de 15 (quinze) segundos, conforme detalhamento constante da proposta anexa.

O valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação, revelando-se adequado, proporcional e economicamente vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os resultados esperados com a divulgação do Carnaval 2026 em mídia televisiva:

- **Fortalecimento do nome de Caxambu:** Posicionar o município como um dos principais destinos turísticos no Sul de Minas, em especial no período anunciado, aumentando a visibilidade da cidade no cenário regional e fortalecendo o evento no âmbito municipal.



- **Acesso à Informação para um número maior de pessoas:** Oportunizar o acesso às informações relativas às atrações inerentes ao carnaval 2026 a um número maior de pessoas.
- **Ampla Publicidade e Transparência:** Garantir a divulgação de atos oficiais, licitações, decretos, leis e ações da administração pública em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.
- **Valorização da Cultura Local:** Promover a tradicional cultura do carnaval, artistas locais e as tradições do município, fortalecendo a identidade da cidade.
- **Aumento de Receita Tributária:** Gerar arrecadação aos comércios através do aumento do consumo no setor de serviços, turismo, comércio e hotelaria.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em único lote, considerando a natureza indivisível do objeto (impressão de tiragem única de jornal informativo), o que garante uniformidade na qualidade do material e melhor controle operacional do processo de produção.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os agentes públicos responsáveis deverão:

- Fiscalizar a execução do contrato, assegurando conformidade com as especificações e prazos;
- Verificar a qualidade dos materiais entregues e o cumprimento das condições técnicas;
- Registrar e arquivar documentos de acompanhamento e conformidade;
- Adotar medidas corretivas imediatas em caso de descumprimento do edital.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço será realizado de forma audiovisual, portanto não gerando resíduos sólidos ou consumo de recursos naturais.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, declara-se viável a contratação de emissora de TV de alcance regional para de divulgação do evento Carnaval 2026, diante da relevância da medida para a efetivação da ampla divulgação do evento turístico e cultural, dando publicidade ao evento e buscando o fomento do turismo local.

Caxambu/MG, 22 de janeiro de 2026,



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

Assessoria de Comunicação Social

---

---

**Nádia Ferreira Vilas Boas**

*Assessora de Comunicação Social*



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da empresa Televisão Sul de Minas S/A – EPTV Sul de Minas para a veiculação de 13 (treze) spots publicitários, com duração de 15 (quinze) segundos cada, destinados à divulgação do Carnaval 2026 do Município de Caxambu, a serem exibidos no período que antecede o evento, com abrangência regional em 162 municípios das regiões Sul e Sudoeste de Minas Gerais, alcançando o público em geral.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de promover a divulgação institucional da programação e das características do Carnaval de Caxambu – edição 2026, com o objetivo de fortalecer o evento, ampliar sua visibilidade regional e atrair turistas dos municípios do entorno. Para o adequado atendimento dessa finalidade, a contratação deverá observar as seguintes especificações e requisitos mínimos:

- Veiculação de 13 (treze) inserções publicitárias em formato de vídeo, cada uma com duração aproximada de 15 (quinze) segundos, conforme padrão técnico usual para comunicação objetiva e eficiente em televisão aberta;
- Exibição das inserções em intervalos comerciais de programas com reconhecida audiência regional, de modo a assegurar maior alcance da mensagem e efetividade da divulgação junto ao público-alvo;
- Veiculação em TV aberta, meio de comunicação de ampla penetração e acessibilidade, especialmente adequado para atingir público diversificado, incluindo famílias e potenciais turistas;
- A empresa contratada deverá garantir a veiculação integral do material audiovisual, respeitando a duração estabelecida e os horários acordados, assegurando a qualidade técnica da exibição e o cumprimento do cronograma definido.

Os requisitos acima definidos mostram-se tecnicamente adequados e suficientes para atender aos objetivos da divulgação institucional pretendida, observando critérios de eficiência, razoabilidade e economicidade.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de promover a ampla divulgação do Carnaval de Caxambu – edição 2026, evento de reconhecido interesse coletivo, que integra o calendário oficial de eventos turísticos do Município e possui relevante impacto cultural, social e econômico. Trata-se de festa tradicional que contribui significativamente para a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade municipal e o fomento ao turismo, refletindo diretamente na movimentação econômica dos setores de comércio, serviços, hospedagem e alimentação durante o período do evento.

A divulgação por meio de emissora de televisão aberta apresenta-se como meio adequado e eficiente, em razão de seu alto alcance regional, credibilidade institucional e capacidade de



atingir público amplo e diversificado, especialmente nos municípios do entorno de Caxambu, os quais concentram relevante potencial de visitantes.

Considerando que o êxito do evento está diretamente relacionado à eficácia da divulgação prévia, faz-se necessária uma estratégia de comunicação que maximize o fluxo de visitantes, potencialize os impactos econômicos positivos e amplie o alcance cultural do Carnaval, em consonância com o interesse público.

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, notadamente ao Plano Plurianual (PPA 2022–2025), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), contando com previsão orçamentária específica no âmbito do planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Ademais, a demanda está em conformidade com o Plano Anual de Contratações do Município de Caxambu/MG, inserindo-se no eixo de comunicação institucional, o que reforça a legalidade, a legitimidade e o adequado planejamento da contratação.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A seleção do fornecedor observou critérios técnicos, objetivos e verificáveis, compatíveis com a natureza do objeto contratado. A escolha da empresa TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A – EPTV decorre da análise das características do serviço ofertado e da sua capacidade diferenciada de atendimento ao interesse público, notadamente quanto à abrangência regional, audiência comprovada e efetividade da comunicação institucional, conforme se demonstra:

- A EPTV Sul de Minas possui abrangência regional consolidada em aproximadamente 162 (cento e sessenta e dois) municípios do Sul e Sudoeste do Estado de Minas Gerais, alcançando diretamente o público-alvo pretendido pela Administração, especialmente os potenciais visitantes do evento;
- Trata-se de emissora amplamente reconhecida no âmbito regional, com liderança de audiência frente às demais emissoras locais, conforme dados oficiais de medição, o que confere maior alcance e impacto à divulgação institucional;
- Dados de audiência indicam que a grade EPTV Sul de Minas apresenta média de 13,87 pontos domiciliares, com share aproximado de 40% no comparativo com a concorrência, atingindo um público estimado de mais de 2,4 milhões de telespectadores semanalmente, conforme levantamento da Kantar Ibope Media, o que evidencia a superioridade técnica do meio de divulgação em relação a outros veículos regionais;
- Além da veiculação em televisão aberta, o serviço ofertado contempla entregas complementares em plataformas digitais, como G1 e Globoplay, ampliando significativamente o alcance da comunicação, diferencial não ofertado de forma equivalente pelos demais veículos regionais;
- A análise comparativa entre custo e impacto demonstra que a proposta apresentada se revela mais vantajosa para a Administração, considerando a relação entre investimento público, número de pessoas alcançadas e efetividade da divulgação institucional.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

## Assessoria de Comunicação Social

A aceitabilidade da proposta está condicionada à comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da empresa contratada, bem como à compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração. Ressalta-se que o valor da contratação encontra-se abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese legal de dispensa de licitação, sendo facultativa a adoção do procedimento de divulgação prévia previsto no § 3º do referido artigo, observado que, no caso concreto, a escolha do fornecedor se mostra tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, em razão da capacidade singular de alcance regional do serviço ofertado.

Serão consideradas inaceitáveis propostas com valores manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os parâmetros de mercado, nos termos da legislação vigente.

### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto contratado deverá observar, integralmente, as condições, especificações técnicas e diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o material institucional previamente elaborado pela Assessoria de Comunicação Social do Município.

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços de veiculação de forma fiel e integral às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade de inserções, duração dos vídeos, meio de divulgação e abrangência regional;
- Veicular exclusivamente o material audiovisual previamente elaborado pela Assessoria de Comunicação Social, sendo vedada qualquer alteração de conteúdo, edição, adaptação ou substituição sem autorização expressa da Administração;
- Iniciar a divulgação do material no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos contados a partir da aprovação formal do conteúdo final pela Assessoria de Comunicação Social, observando o cronograma estabelecido;
- Garantir que as inserções sejam exibidas nos intervalos comerciais de programas com audiência regional, conforme pactuado, assegurando a efetividade da divulgação e o alcance do público-alvo;
- Cumprir rigorosamente os horários, períodos e condições de veiculação definidos, respondendo por eventuais falhas, interrupções ou descumprimentos que comprometam a execução do objeto.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou setor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, podendo solicitar comprovação da veiculação realizada, nos termos da legislação aplicável.

### **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O modelo de gestão de contrato será o previsto no ordenamento jurídico, sobretudo o disposto no Decreto Municipal nº 3721 de 2024 e na Lei Federal 14.133/21.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

Assessoria de Comunicação Social

O(a) fiscal para a presente contratação será o(a) senhor(a) **Nádia Ferreira Vilas Boas**, que auxiliará o gestor de contratos públicos da Prefeitura Municipal de Caxambu, conforme estabelece a legislação vigente.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Realizar a veiculação do material produzido, visando o cumprimento da grade de programação acordada.
- Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- Garantir que o material produzido não infrinja direitos de terceiros, incluindo trilhas e imagens;
- Exibir os spots exatamente nos horários, prazos e frequências contratados (inserções).
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- Apresentar nota fiscal em conformidade com a legislação vigente.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município de Caxambu/MG:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do fiscal designado;
- Fornecer, em tempo hábil, o conteúdo a ser divulgado;
- Conferir o material antes da veiculação na mídia;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo legal após o recebimento definitivo do objeto.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, condicionado à verificação, por parte do setor competente, do cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, além da regularidade das informações constantes na Nota Fiscal.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.303,51 (sete mil trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta comercial apresentada pela empresa TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A – EPTV Sul de Minas e levantamento de mercado realizado pela Administração.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica o sigilo do valor estimado previsto no art. 24 do referido diploma legal, estando o valor devidamente definido, motivado e compatível com os preços praticados no mercado.



# Prefeitura Municipal de Caxambu - MG

Praça Dezesesseis de Setembro, nº 24 – CEP: 37440-000 – Caxambu – MG

Assessoria de Comunicação Social

O valor estimado encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para a hipótese de dispensa de licitação, revelando-se adequado, proporcional e economicamente vantajoso para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

## 11. SANÇÕES

No caso de descumprimento das obrigações contratuais ou editalícias, serão aplicadas as **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação estão previstos no orçamento da **Secretaria de Administração e Finanças**, com dotação orçamentária específica, conforme abaixo:

Ficha	Dotação	Fonte	Código de Aplicação
156	02.05. .04.131.0007.2048.3.3.90.39	1500	0000

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação, devendo ser cumprido na íntegra pela contratada.

Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, que corresponde à **contratação da empresa TELEVISÃO SUL DE MINAS S/A- EPTV SUL DE MINAS, para veiculação de spots, visando a divulgação do Carnaval 2026**. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação em vigor.

Caxambu/MG, 22 de janeiro de 2026.

---

**Nádia Ferreira Vilas Boas**  
*Assessora de Comunicação Social*

---

**Edson Vander Cunha Resende**  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças Adjunto*